

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE LAGOA DE ITAENGA
RESOLUÇÃO Nº 08/2026

EMENTA: Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do processo de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga - FMDPI e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 816 de 07 de novembro de 2023, em conformidade com seu Regimento Interno, através da Comissão de Seleção e Julgamento e da deliberação da Comissão realizada nesta data,

CONSIDERANDO o artigo 27 da Lei Federal nº 13.019/2014 - MROSC.

CONSIDERANDO o artigo 26 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO o item 21.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 6 de 26/05/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

CONSIDERANDO a Reunião dos membros da Comissão de Seleção e Julgamento no dia 26/05/2026 na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – CMDPI-LI.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR das entidades e projetos aprovados para o recebimento do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga, conforme listagem abaixo:

Proponente / Instituição	Título do Projeto	Status
GERAÇÃO FUTURO	Projeto Verdeporto Pessoas Idosas e Meio Ambiente (3ª Edição)	APROVADO

Art. 2º - Fica estabelecido que, em virtude da aprovação documental e técnica, será lavrado na data de hoje, 27 de maio de 2026, o respectivo Certificado de Autorização para Captação de Recursos, com validade imediata a partir da sua expedição.

Art. 3º - A visualização do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, bem como a conferência de sua autenticidade, poderá ser realizada a qualquer tempo por meio do endereço eletrônico:

<https://drive.google.com/file/d/1G9LYg2d-m-PfOMvvRSbfEnp7Ncg2rpyw/view?usp=sharing>

Art. 4º - A instituição proponente fica ciente de que o prazo para interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta resolução.

Art. 5º - Inexistindo recursos ou após o julgamento destes, o resultado será homologado definitivamente e publicado nos canais oficiais de transparência do Município.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Janaina Maria Felix

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga

Assinatura dos Membros da Comissão de Seleção e Julgamento

Denise Coelho Soares Silva (Coordenadora)

Maria José Gomes de Araújo Filha

Samuel Severino de Oliveira Silva

Lagoa de Itaenga – PE, 27 de maio de 2026.

Publicado por:

Jadson José Rodrigues da Hora

Código Identificador:683147BD